

PORTARIA Nº 2.269/SIA, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Revoga medida cautelar de proibição de aumento de frequências de operações aplicada ao Aeroporto de Porto Seguro/BA (SBPS).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015,

Considerando que o operador do aeródromo atendeu aos requisitos técnicos necessários à obtenção da certificação operacional do aeródromo, atendendo ao parágrafo 139.101(a) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº139 (RBAC 139) Emenda 05;

Considerando a recomendação de concessão do certificado operacional expedido pela GCOP, conforme Despacho de 05/07/2017 no processo 00058.010571/2012-39; e

Considerando o que consta do processo nº 00065.509492/2017-04,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 632, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017, retirando a medida administrativa cautelar aplicada ao Aeroporto de Porto Seguro (Código OACI: SBPS), localizado em Porto Seguro (BA), referente à proibição de aumento de frequências das operações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO